

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE TABLETS EDUCATIVOS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as condições de empréstimo aos alunos de tablets educativos, pela Escola Básica com Pré-escolar Bartolomeu Perestrelo, no âmbito do projeto Manuais Digitais.

Os Manuais Digitais é um projeto da Secretaria Regional da Madeira assumido por todas as escolas do 2.º e 3.º Ciclos da Região. O projeto visa fornecer aos alunos da região um tablet com todos os manuais digitais e acesso a uma plataforma *online* de ensino-aprendizagem com recursos educativos digitais. Estes são uma ferramenta estruturante do currículo, potenciadores de uma participação ativa na construção do conhecimento, uma vez que permitem implementar metodologias inovadoras, valorizando o trabalho colaborativo e promovendo uma maior motivação por parte dos alunos. Estes recursos permitem ainda incentivar a resolução de problemas, a interajuda e o aumento do espírito crítico dos alunos.

Pretende-se desta forma fomentar uma alteração no modo de funcionamento da sala aula, através da introdução de novas metodologias de trabalho que permitam simultaneamente a flexibilidade curricular, o princípio da educação inclusiva e a diferenciação pedagógica.

Artigo 2.º

Definição

Por tablet educativo, adiante designado apenas por tablet, entende-se um dispositivo portátil, pessoal, com o qual é possível aceder à internet, dotado de ecrã sensível ao toque, que contém diversas licenças de manuais digitais e outras do tipo 'Escola Virtual', aplicativos protetores contra usos indevidos, bem como os respetivos acessórios, incluindo capa, caneta digital e carregador eletrónico.

Artigo 3.º

Empréstimo

O tablet é cedido, a título de empréstimo, aos alunos matriculados nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, no ano letivo 2023/2024.

Artigo 4.º

Duração do empréstimo

1-O empréstimo cobre o ano letivo 2023/2024.

2-O empréstimo poderá ser renovado nos anos letivos seguintes.

Artigo 5.º

Responsabilidade da escola

O empréstimo do tablet é da responsabilidade da Escola, que promove a utilização do mesmo para finalidades educativas.

Artigo 6.º

Termo de Responsabilidade

O empréstimo do tablet ao aluno fica dependente da assinatura, pelo Encarregado de Educação, do Termo de Responsabilidade anexo a este Regulamento.

Artigo 7.º

Uso do tablet

O tablet destina-se a ser usado pelo aluno, dentro e fora da escola, nos períodos letivos e não letivos, de acordo com as instruções gerais deste Regulamento e conforme as indicações dos seus professores.

Artigo 8.º

Capa Protetora

É obrigatória a utilização da capa fornecida com o tablet, por forma a garantir a sua conservação e proteção.

Artigo 9.º

Guarda

O aluno fica responsável pela guarda do tablet, sendo seu dever evitar danos ou extravio do mesmo.

Artigo 10.º

Segurança e perfis

O equipamento fornecido é visto como uma ferramenta de trabalho e de estudo. Por este motivo os equipamentos encontram-se protegidos pelo sistema Knox Manage da Samsung.

- (1) O seu funcionamento está condicionado a dois perfis de trabalho:
 - (a) **O perfil da escola:** É permitido o livre acesso aos sites com algumas restrições a nível de jogos, redes sociais e outros.
 - (b) **O perfil de casa:** A maioria dos sítios estão bloqueados, estando disponíveis apenas os relacionados com a educação. Estes sites são definidos pelas escolas.
- (2) Em ambos os perfis, a instalação de aplicações está restringida à lista de aplicações permitidas e identificadas pelas escolas.

Artigo 11.º

Proibição

É proibido aceder ou armazenar conteúdo impróprio, de natureza ilegal ou antiética, publicar quaisquer imagens, fotos ou vídeos envolvendo colegas, professores, funcionários, encarregados de educação e familiares, bem como não respeitar as especificações do fabricante do equipamento, sendo vedada qualquer alteração na estrutura física ou nos softwares do sistema operacional dos mesmos.

Artigo 12.º

Devolução

Em caso de transferência de escola, de saída da Região ou de ser atingido o limite do período de empréstimo, o Encarregado de Educação assegura que o seu educando procede à devolução do tablet, sob pena de ficar sujeito às normas do Regulamento Interno da Escola e/ou às penalidades estabelecidas no Estatuto do Aluno e Ética Escolar da Região Autónoma da Madeira (Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/M, de 25 de junho de 2013), tudo sem prejuízo da competente participação policial.

Artigo 13.º

Avaria

- (3) Em caso de avaria:
 - (a) o Encarregado de Educação deverá informar através do Diretor de Turma sobre a avaria;
 - (b) na comunicação da avaria deverá constar a descrição pormenorizada da anomalia;
 - (c) após uma avaliação prévia da natureza da avaria pela escola, o Encarregado de Educação será contactado pelo Coordenador dos Manuais Digitais da escola;
 - (d) no caso do envio para reparação do equipamento o Encarregado de educação será responsável pela entrega e recolha do equipamento no Concessionário de Assistência Técnica da Samsung, de acordo com as instruções que lhe forem dadas pela escola.
- 2) Enquanto o equipamento estiver em reparação a escola decidirá as condições de utilização de um novo equipamento pelo aluno em causa.

Artigo 14.º

Extravio

- 1) O tablet é monitorizado pelo sistema Knox, responsabilidade da Secretaria Regional da Educação Ciência e Tecnologia. Todos os equipamentos são monitorizados geograficamente, através da localização de GPS.
- 2) Em caso de extravio do tablet, o Encarregado de Educação fica obrigado à respetiva participação imediata às entidades policiais ou judiciais competentes, fazendo prova da mesma na Escola.

Artigo 15.º

Pedido de substituição

A substituição do tablet pode ser solicitada pelo Encarregado de Educação, cabendo à Escola, após análise das razões apresentadas, decidir a substituição e determinar novas condições de utilização do mesmo.

Artigo 16.º

Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Escola, no âmbito das suas competências, se for caso disso, após parecer dos serviços competentes da Secretaria Regional de Educação.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento produz efeitos imediatos.